

AÇÃO FGTS TR INDIVIDUAL

O FGTS vem sofrendo sucessivas perdas em virtude da incidência da Taxa Referencial - TR como índice de correção monetária dos depósitos, além da remuneração pelos juros de 3% ao ano.

A correção monetária tem a função de recompor perdas inflacionárias, ou seja, preservar o poder aquisitivo da moeda. Ocorre que, a partir de janeiro de 1999, a TR começa a experimentar uma trajetória de queda e de dissociação dos índices oficiais de inflação, com ápice em setembro de 2012, quando ela chegou a ser oficialmente zerada.

Diante desse cenário prejudicial ao trabalhador, a ANABB disponibiliza ação individual com o objetivo de requerer a substituição da TR pelo INPC ou, alternativamente, pelo IPCA - índice oficial de inflação que também recupera o poder aquisitivo - como índice de correção monetária a ser aplicado aos depósitos do FGTS.

Esse pleito ainda está pendente de análise pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão das ações sobre a matéria. mas No entanto, a espera por uma definição da Suprema Corte pode ser muito morosa e prejudicial à busca dos períodos afetados, em virtude da prescrição – prazo para levar uma pretensão ao Judiciário - que nas ações de FGTS poderá ser de 30 ou 5 anos, conforme entendimento a ser firmado pelos Tribunais.

No final do ano de 2016, a ANABB ingressou com ações coletivas em todos os estados do país, em representação aos associados que manifestaram interesse e encaminharam a documentação dentro do prazo estabelecido.

Quem não encaminhou os documentos à época, para participar da ação coletiva, pode fazê-lo agora para ajuizamento de ação individual.

PODEM PROPOR A AÇÃO

Todo aquele que é ou tenha sido titular de conta vinculada ao FGTS com saldo a partir de janeiro de 1999, independentemente de saque posterior dos valores do Fundo de Garantia.

Para isso também é necessário ser associado da ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil ou anexar Ficha de Filiação à documentação da ação.

A filiação pode ser feita ainda através de nosso site www.anabb.org.br - "Associe-se".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **Procuração** (vide anexo), preenchida, datada e assinada;
2. **Autorização para débito** em conta (vide anexo), no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), preenchida, datada e assinada;
3. **Termo de Renúncia de valor excedente ao teto do Juizado Especial Federal** (vide anexo - documento obrigatório para ajuizamento no JEF);
4. **Declaração de Inexistência** de mesma ação judicial (vide anexo);
5. Cópia do **CPF e Carteira de Identidade**;
6. **Comprovante de residência atualizado**: água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (mês anterior à data de envio dos documentos);
7. **Todos os Extratos** da conta de FGTS **relativos ao período de janeiro/1999 até o momento ou até o encerramento da conta**, para serem anexados ao processo e possibilitar o cálculo da correção devida;
Os extratos podem ser solicitados: nas agências da CEF; pelo 0800 726 0207 – opção 3; ou impressos no site www.caixa.gov.br/fgts – Serviços para o trabalhador;
8. Ficha de Filiação à ANABB, para os não associados. A filiação pode ser feita também em nosso site www.anabb.org.br – campo “Associe-se”.

Atenção - Os documentos anexos deverão ser **impressos uma via em cada folha** (não utilizar frente e verso), preenchidos e encaminhados via correios para:

ANABB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
SHC/Sul – CR - Quadra 507, Bloco “A”, Loja 15, Brasília (DF)
CEP 70351-510

Para outras informações ligue na **Central de Atendimento da ANABB**

Telefone **0800 727 9669** ou **(61) 3442-9696**
Segunda a sexta, das 7 às 19h

PROCURAÇÃO (FGTS TR - Individual)

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **CAROLINE DANTE RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 31.766 e **FRANCISCO ADEMAR MARINHO PIMENTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.808, todos com endereço profissional localizado na SHC/Sul 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília/DF, CEP: 70.351-510, Fone: (61) 3442- 9696; outorgando-lhe os poderes da cláusula **ad-judicia**, em qualquer instância ou tribunal, para propor contra a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ação para recompor as perdas inflacionárias do FGTS decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), bem como para que o FGTS seja corrigido monetariamente pelos índices inflacionários do INPC ou IPCA ou, ainda outro mais adequado, em substituição da TR**, podendo ainda os mencionados procuradores, para o fiel cumprimento deste mandato, exercerem todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, especialmente os de requerer, recorrer, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação, receber e assinar termos judiciais, propor e variar ações, acordar, representar o outorgante para os efeitos do art. 334 do Código do Processo Civil, bem como substabelecer este mandato, com ou sem reservas, para patrono devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

(local e data)

(assinatura)

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CIÊNCIA (FGTS TR - Individual)

Matrícula: _____ **Nome:** _____

Prefixo da Agência BB: _____ **Conta Corrente para débito:** _____

Autorizo que a Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB debite em minha conta corrente, conforme opção abaixo indicada, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à adesão de ação judicial que busca recompor as perdas inflacionárias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), desde 1999, bem como a correção monetária do Fundo de Garantia pelos índices inflacionários do INPC ou do IPCA em substituição à TR:

() **1** parcela de **R\$ 300,00** () **2** parcelas de **R\$ 150,00** () **3** parcelas de **R\$ 100,00**

Declaro-me ciente de que:

- 1) Devo confirmar a autorização de débito quando da sua programação em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme Resolução Bacen nº 3.695, de 26.03.2009, Artigo 3º, §1º;
- 2) Caso as despesas com custas processuais excedam ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos por mim, concordo que a ANABB adiante o pagamento dos valores no prazo de vencimento, e, após a comunicação de crédito proveniente do processo, comprometo-me a proceder o ressarcimento do valor excedente, ficando desde já autorizado o débito em conta corrente;
- 3) O valor de R\$ 300,00, referente à adesão, não será devolvido ao autor em nenhuma hipótese;
- 4) Não há garantia de vitória em nenhuma demanda judicial, sendo o autor passível de eventual condenação em pagamento de honorários de sucumbência e custas processuais, conforme previsto nos artigos 85 e 90 do Código de Processo Civil, inclusive quando reconhecida a prescrição ou nos casos de desistência da ação, acordo e litispendência/coisa julgada verificada em ação com mesmo objeto;
- 5) A exclusão do quadro associativo da ANABB me obrigará ao pagamento de honorários de 15% ao advogado, sobre o resultado financeiro obtido na ação após o meu desligamento, uma vez que eventual benefício de isenção de honorários é condição exclusiva para os associados da ANABB, ficando ainda autorizado ao advogado optar pela renúncia do mandato outorgado para condução da ação.

Data: ____/____/____

Assinatura

Obs: Caso não tenha conta no Banco do Brasil, deve ser feito depósito identificado do valor de adesão na conta da ANABB: agência nº 3382-0, conta corrente nº 221340-0 do BB. O ajuizamento da ação está condicionado à assinatura da declaração acima e realização do depósito, se for o caso.

TERMO DE RENÚNCIA
Valor Excedente ao Teto do Juizado Especial Federal – JEF
(FGTS TR - Individual)

Nome: _____

Matrícula BB: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Venho, por meio deste, **RENUNCIAR** ao crédito que eventualmente exceda ao valor de 60 salários mínimos no processo que busca recompor as perdas inflacionárias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), desde 1999, bem como a correção monetária do Fundo de Garantia pelos índices inflacionários do INPC ou do IPCA em substituição à TR, movida em face da Caixa Econômica Federal, em trâmite nesse Juizado Especial Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

(local e data)

(Assinatura)

DECLARAÇÃO
Inexistência de ação de mesmo objeto
(FGTS TR - Individual)

Nome: _____

Matrícula BB/ANABB: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, não possuir outra ação judicial que busca recompor as perdas inflacionárias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), desde 1999, bem como a correção monetária do Fundo de Garantia pelos índices inflacionários do INPC ou do IPCA em substituição à TR, movida em face da Caixa Econômica Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

(local e data)

(Assinatura)